

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

POLÍTICAS DE SAÚDE EM QUEIMADOS

JUNHO - 2009



Diretrizes

Tomando por base a necessidade de organizar a assistência a pacientes com traumas por queimaduras, em serviços hierarquizados e regionalizados, estabelecendo-se uma estreita relação com os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências e seguindo-se os princípios da universalidade e integralidade das ações, o Ministério da Saúde procurou implantar uma Rede Estadual de Assistência aos queimados.

BASE LEGAL

Portaria GM/MS Nº. 1273, de 21 de novembro 2000 -
Organização e Implantação de Redes Estaduais de
Assistência a Queimados;

Portaria GM/MS Nº 1274, de 22 de novembro de 2000
– Inclui procedimentos relativos à queimados na Tabela
do SUS;

A Rede de Assistência à Queimados Composta:

- Centro de Referência em Assistência a Queimados -
Intermediário;
- Centro de Referência em Assistência a Queimados -
alta complexidade.

Conceitos Básicos

A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE EXTENSÃO E GRAVIDADE DAS QUEIMADURAS

PEQUENO QUEIMADO

Queimaduras de 1º e 2º graus com até 10% da área corporal atingida.

MÉDIO QUEIMADO

- Queimaduras de 1º e 2º graus, com área corporal atingida entre 10% e 25%, ou
- Queimaduras de 3º grau com até 10% da área corporal atingida, ou;
- Queimadura de mão e/ou pé

A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE EXTENSÃO E GRAVIDADE DAS QUEIMADURAS

GRANDE QUEIMADO

- Queimaduras de 1º e 2º graus, área corporal atingida maior do que 25%, ou
- Queimaduras de 3º grau com mais de 10% da área corporal atingida, ou Queimadura de períneo
- Queimadura de qualquer extensão associada a: lesão inalatória, politrauma, trauma craniano, trauma elétrico, choque, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, insuficiência hepática, distúrbios de hemostasia, embolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio, quadros infecciosos graves decorrentes ou não da queimadura, síndrome compartimental e doenças consuptivas.

Hospital Geral

Àquele que, embora não especializado no atendimento ao queimado, seja cadastrado pelo SUS e tenha condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados para realizar o primeiro atendimento.

Centro de Referência em Assistência a Queimados- Intermediário

Este cadastro é para àqueles Estados que eventualmente não disponham de pelo menos um serviço capaz de cumprir com o estabelecido na Portaria 1273, é realizado em caráter transitório.

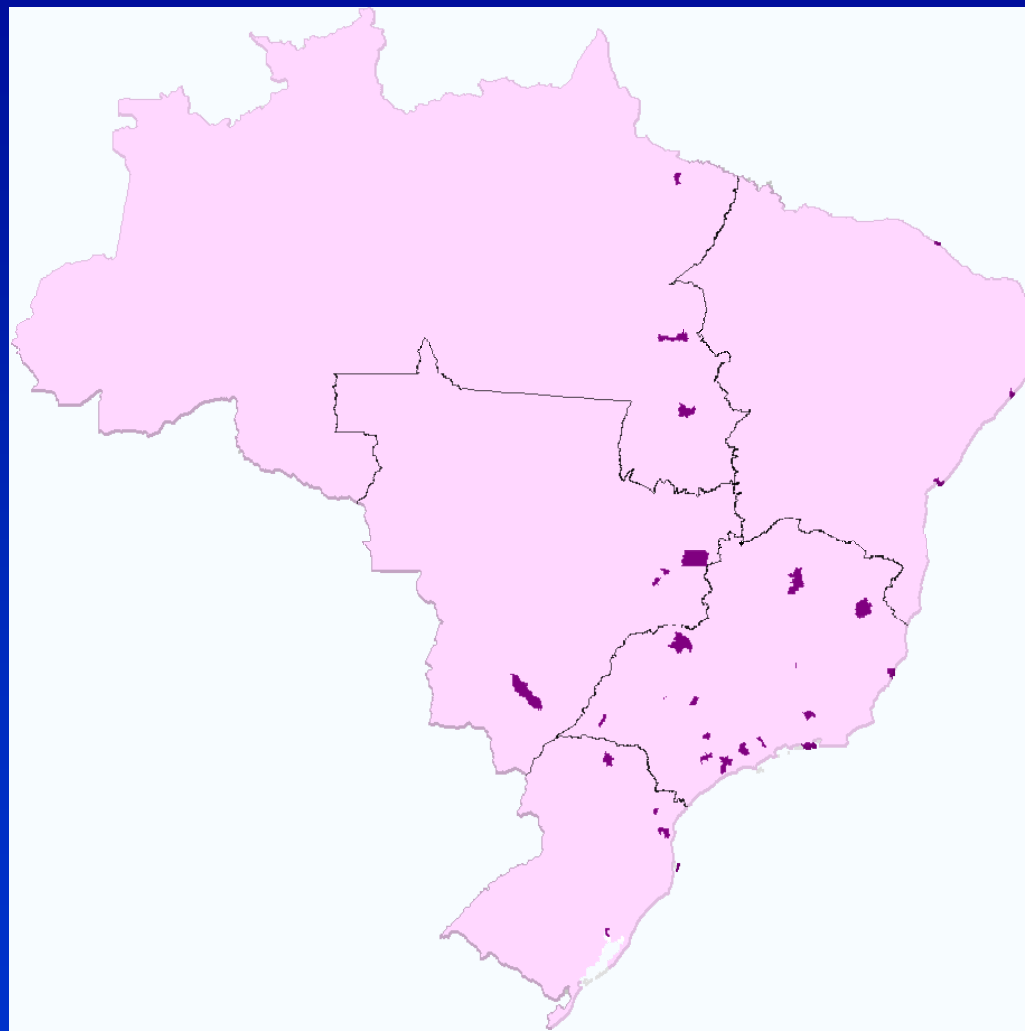
Centro de Referência em Assistência a Queimados- Alta Complexidade

Àqueles hospitais/serviços, devidamente cadastrados como tal, que dispondo de um maior nível de complexidade, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos específicos para atendimento a pacientes com queimaduras, sejam capazes de constituir referência especializada na rede de assistência a queimados.

- Segundo a Portaria GM/MS n° 1273, a Rede Estadual de Queimados deve ser composta por 68 Centros de Referência.
- Atualmente, há 41 Centros cadastrados, distribuídos em 18 Estados.

QUANTIDADE DE CENTROS CADASTRADOS POR ESTADO

UF	Nº de Centros	Nº Prop em Portaria
AC		1
AL	1	1
AM		1
AP		1
BA	1	5
CE	1	3
DF	1	1
ES	2	1
GO	2	2
MA		2
MG	5	7
MS	1	1
MT		1
PA	1	2
PB	1	1
PE	1	3
PI		1
PR	2	4
RJ	2	5
RN		1
RO		1
RR		1
RS	2	4
SC	2	2
SE	1	1
SP	13	14
TO	2	1
TOTAL	41	68



Portaria 1274/GM, de 22 de novembro de 2000:

- Inclui grupos e procedimentos na Tabela do SUS.

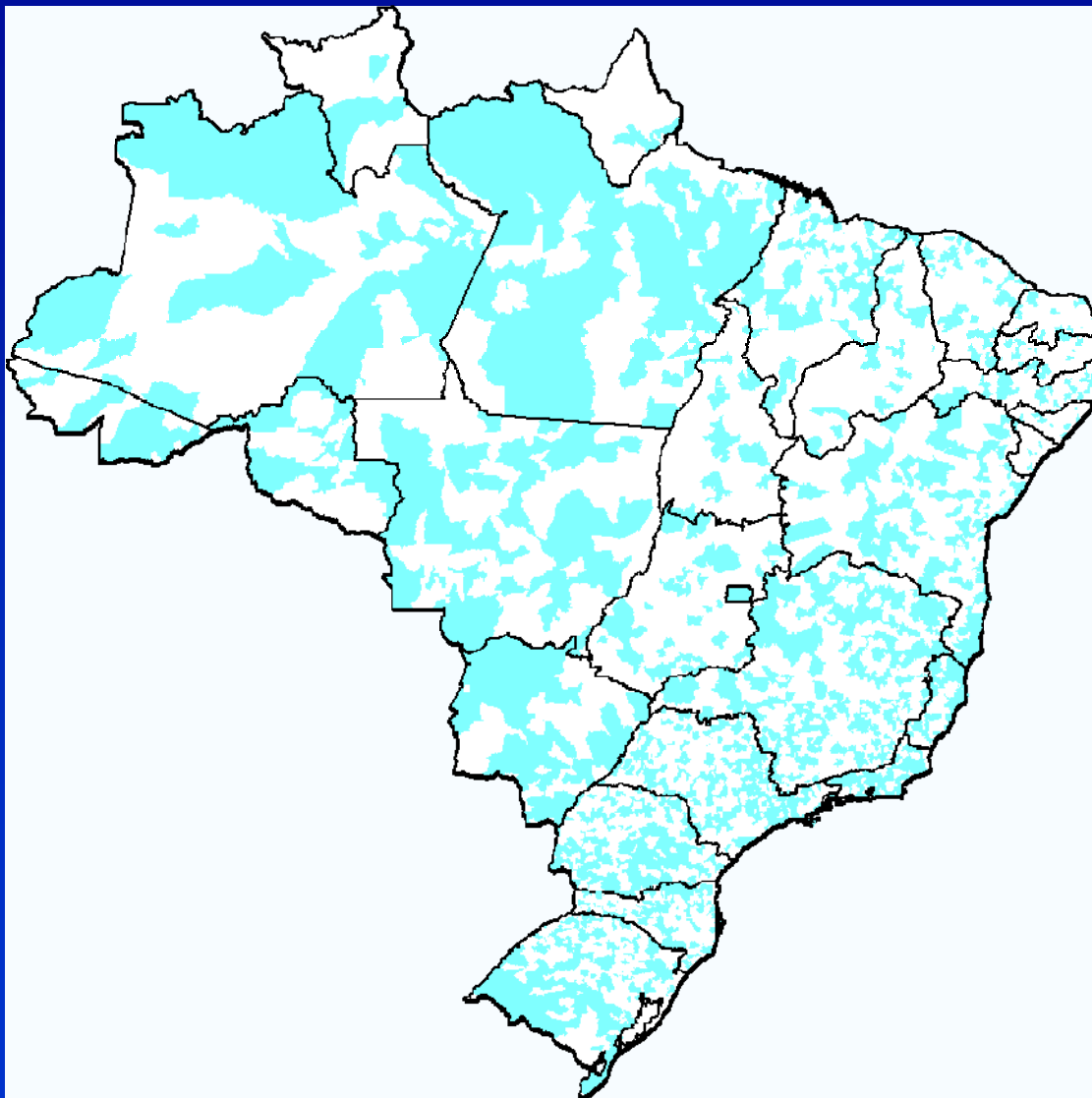
PROCEDIMENTOS

- 04.13.01.009-0 TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO
- 04.13.01.008-2 TRATAMENTO DE MÉDIO QUEIMADO
- 04.13.01.006-6 TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO
- 04.13.01.001-5 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM MÉDIO E GRANDE QUEIMADO
- 04.13.01.007-4 - TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA DO PACIENTE MÉDIO E GRANDE QUEIMADO
- 0301110018 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MEDIO / GRANDE QUEIMADO
- 0301110026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PEQUENO QUEIMADO
- 0302070010 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO
- 0302070036 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)
- 0413040020 - CORRECAO DE RETRACAO CICATRICIAL EXTENSA (VARIOS ESTAGIOS)

- Em função da nova organização da assistência aos queimados, foi realizada uma reestruturação da tabela de remuneração dos procedimentos relacionados a esse tipo de assistência, vinculando sua execução à complexidade dos serviços.
- Foram incluídos novos procedimentos, disponibilizando a utilização de novos materiais, como malhas compressivas e melhorando a remuneração dos hospitais.

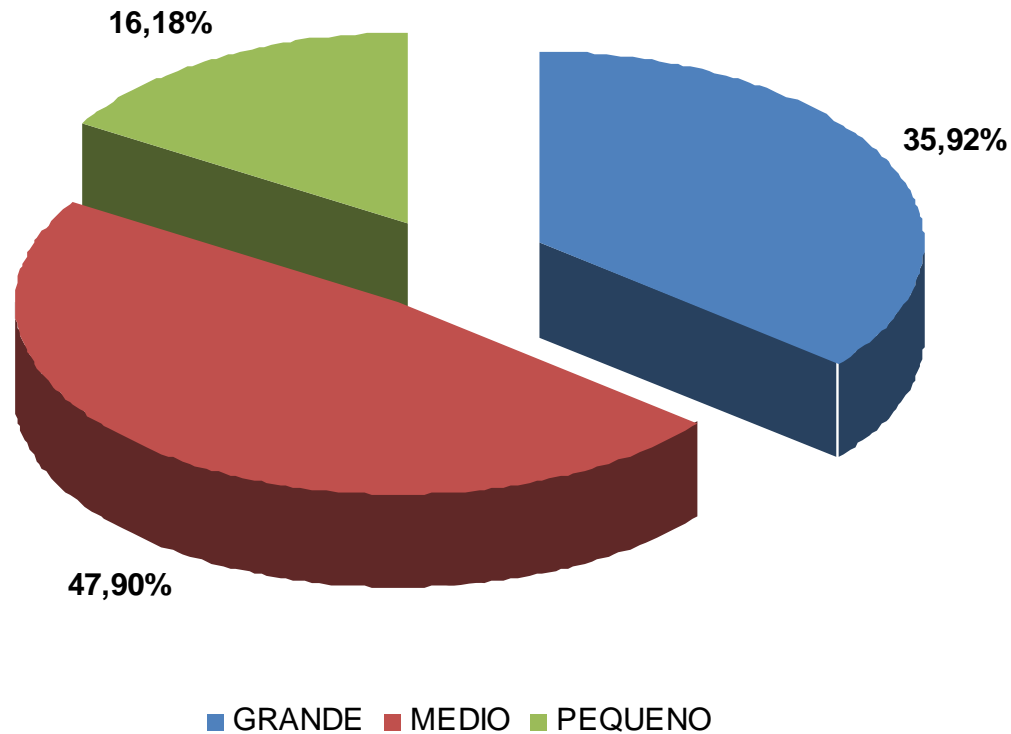
- Os novos procedimentos permitem uma melhor e mais ampla assistência aos pacientes queimados, tanto em seu atendimento hospitalar inicial como no seu seguimento pós-alta, com o pagamento do tratamento das sequelas e fisioterapia.
- Ressalte-se que os novos procedimentos e valores são destinados à remuneração, exclusivamente, dos Centros de Referência cadastrados.

MUNICÍPIOS COM ATENDIMENTO A QUEIMADOS EM 2008



- Em todos os Estados o número de leitos de tratamento para pacientes queimados é insuficiente para a demanda;
- Nem todas as unidades de queimaduras existentes obedecem ao estabelecido nas normatizações vigentes sobre a área de queimaduras, onde se recomenda que essas Unidades devam ser isoladas do corpo do hospital ou então dentro do próprio hospital, porém funcionando como unidade isolada e autônoma.

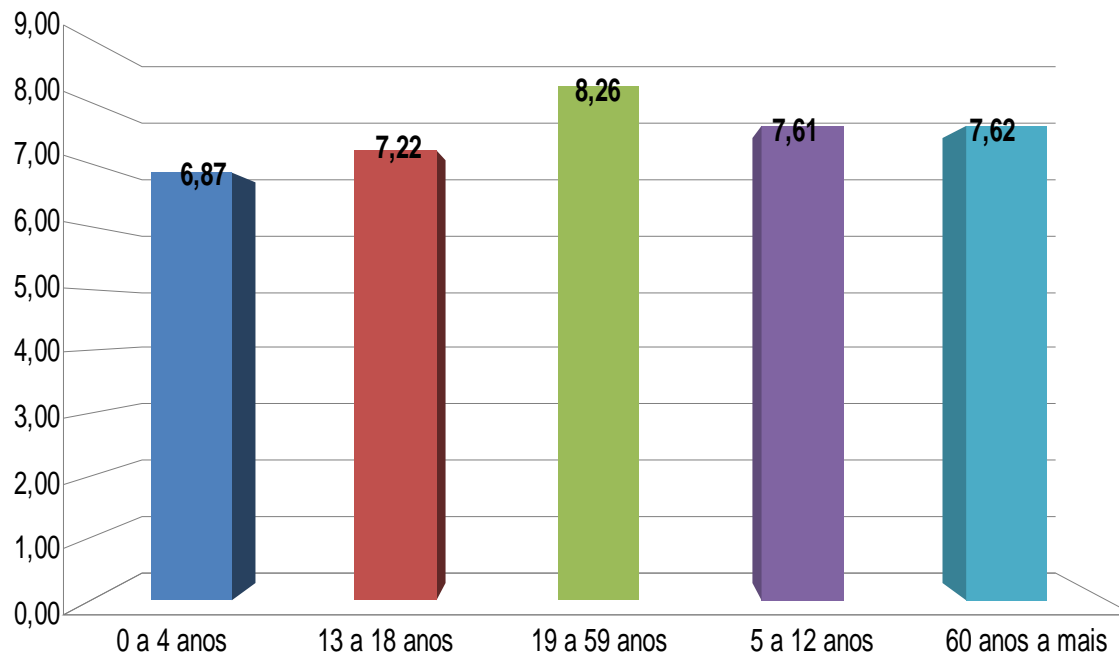
- Há um déficit quanto aos recursos humanos (médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais)
- A maioria dos serviços apresenta déficit de equipamentos específicos nas salas de cirurgia e terapia intensiva;
- As equipes multidisciplinares necessitam de cursos de reciclagem e treinamento prático.



Grupo de Atendimento	FREQ	VALOR
DIAGNOSTICO	288	17.784,83
ENXERTO	2.729	2.223.479,77
GRANDE QUEIMADO	5.694	24.811.869,62
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	1.910	666.014,49
MEDIO QUEIMADO	7.592	7.986.301,03
PEQUENO QUEIMADO	2.565	747.524,67
SEQUELAS	3.727	2.896.491,17
Total geral	24.505	39.349.465,58

Fonte: DATASUS/MS 2008
 Obs.: Incluído hospitais gerais e Centros de Referência

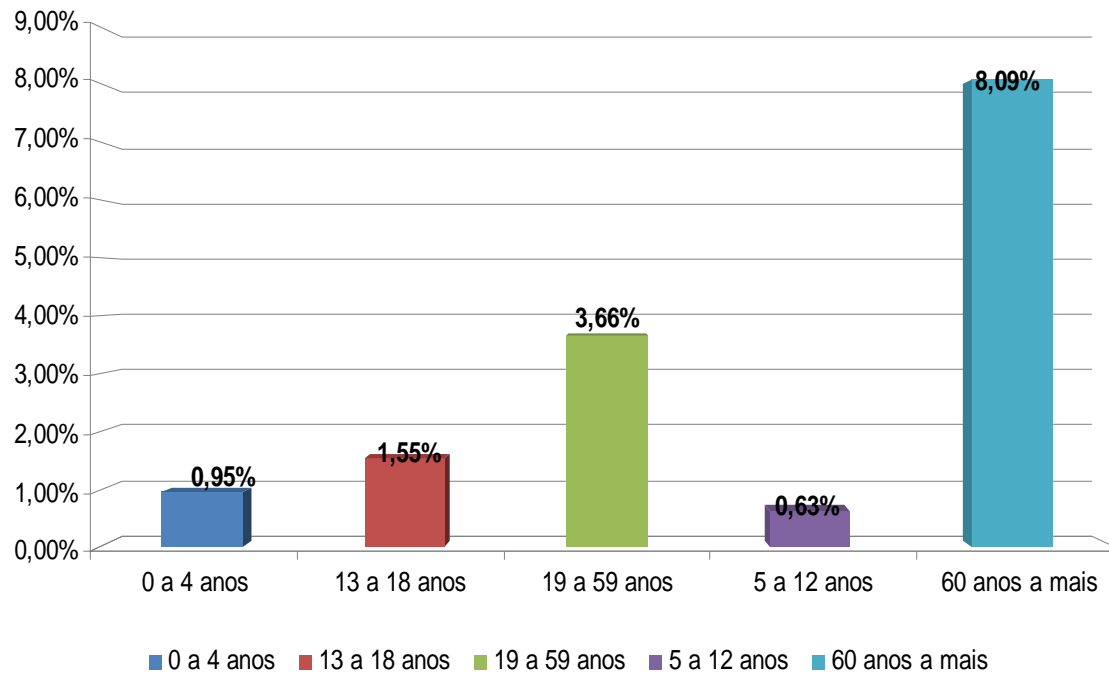
TAXA DE PERMANÊNCIA



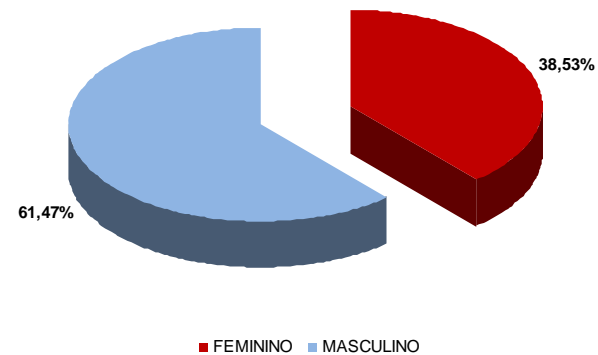
Fonte: DATASUS/MS - 2008

Obs.: Incluído hospitais gerais e Centros de Referência

TAXA DE ÓBITO



ÓBITO



Fonte: DATASUS/MS - 2008

Obs.: Incluído hospitais gerais e Centros de Referência